



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.157, de 21 de fevereiro de 2.024.

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.067 na unidade executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária. Emenda nº 37350012, do Deputado Federal NiltoTatto, e abre um crédito suplementar especial, com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 17.762,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.974/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.067. Emenda Parlamentar nº 37350012, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 17.762,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e dois reais), com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.067. Em. Parl. nº 37350012 Dep. Federal NiltoTatto – Mat. Perm.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 610

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 17.762,00

Artigo 2º- A despesa acima passa a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal